

LEI MUNICIPAL N.º 1397/2025

De 13 de outubro de 2025.

EMENTA: Inclui no Calendário Oficial do Município o Evento Anual "Festival São Rock – O Dia em que o Rock foi pro Brejo!", conforme específica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador João Paulo Feitosa Caitano, e EU sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Art. 1º. Fica incluído no calendário oficial do Município de Brejo Santo o evento anual "**Festival São Rock – O Dia em que o Rock foi pro Brejo!**", a ser realizado, preferencialmente, no mês de julho de cada ano.

§1º. O evento São Rock visa fomentar e promover a difusão e valorização da cultura musical, em especial do rock, apoiar artistas locais e regionais, incentivar o intercâmbio cultural e consolidar Brejo Santo como um polo de festivais de música independente no Ceará.

§2º. A realização do evento oficial anual não impede que sejam organizadas outras edições, encontros ou ações culturais relacionadas ao São Rock ao longo do ano.

Art. 2º. O **Festival São Rock** é um patrimônio cultural de Brejo Santo, criado em 2005, e consolidado como um dos maiores festivais independentes de rock do interior cearense, nascido da união de jovens amigos e músicos que, em uma coincidência de aniversários, realizaram sua primeira edição.

Art. 3º. Para a realização do Festival, poderão ser firmadas parcerias com bandas, coletivos culturais, produtores independentes, entidades públicas e privadas, iniciativa privada, comerciantes locais, além de órgãos governamentais em âmbito municipal, estadual e federal.

Art. 4º. As despesas decorrentes da realização do Festival São Rock ocorrerão por conta da sua organização, que poderá contar com apoios, patrocínios e parcerias da iniciativa privada, além do apoio institucional do Município de Brejo Santo e de outros entes federativos.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), Em 13 de outubro de 2025.


MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
Setor Legislativo
RECEBIDO
Em...14/10/2025
As...10:00 hs

Servidor

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria Legislativa
PROTOCOLADO(A)
Em...14/10/2025

Servidora(a)